



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Francisca Francilurdes Vieira		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Francisca Francilurdes Vieira a exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Virgílio Távora e na Escola de Ensino Fundamental José Canuto de Oliveira, de Independência, até 31.12.2012.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 10488205-0	<b>PARECER Nº</b> 0018/2011	<b>APROVADO EM:</b> 12.01.2011

### I – RELATÓRIO

Francisca Francilurdes Vieira, portadora do título “Licenciada no Curso de Licenciatura Específica em Português”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 10488205-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Virgílio Távora e na Escola de Ensino Fundamental José Canuto de Oliveira, instituições sediadas em Tranqueiras, s/n, CEP: 63.640-000, Independência.

A requerente anexou ao processo:

- I – Ofício nº 97/2010;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – declaração de experiência no exercício do magistério;
- IV – atestado expedido pela 13ª CREDE de que existe carência de profissional habilitado em gestão escolar, no município de Independência;
- V – Certificado do Curso de Formação de Gestores Escolares no Instituto de Desenvolvimento Educacional e Psicossocial – IDEPS, Monsenhor Tabosa;
- VI – Portaria nº 142/2009, nomeando-a diretora da E.E.F. Virgílio Távora.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é no sentido de que Francisca Francilurdes Vieira exerça a função diretiva temporária na Escola de Ensino Fundamental Virgílio Távora e na Escola de Ensino Fundamental José Canuto de Oliveira, de Independência, até 31.12. 2012.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0018/2011

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2011.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº130/2011** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO DOS SANTOS LEITE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº3379914, deste Conselho Estadual de Educação, a viajar à cidade de Camocim e demais municípios da jurisdição da CREDE-04, no período de 25 a 29 de julho de 2011 a fim de conduzir viatura com os técnicos deste Conselho, concedendo-lhe 4 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº138/2011** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº10692965-8, RESOLVE designar **MARCELO FERREIRA MOTTA** com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, localizado na Rua

Silva Jardim, 515 - Fortaleza-Ce, com vistas a Renovação de Reconhecimento do curso Técnico em Metalurgia, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº139/2011** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº11264155-5, RESOLVE designar **MARCELO FERREIRA MOTTA** com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação e Tecnologia Alexandre Figueira Rodrigues, localizado na Av. Do Contorno, 1395 - Distrito Industrial - Maracanaú-Ce, com vistas ao Reconhecimento do curso Técnico em Metalurgia, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de julho de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CADASTRO DE PARECERES**

**RELAÇÃO DE PARECERES** 00245/11, 00255/11, 00258/11, 00262/11, 00268/11 e 00273/11

Emissão: 12/07/11

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00245/11	111080231	RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Osmira Eduardo de Castro, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental Osmira Eduardo de Castro, em Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2014, homologa o regimento escolar e aprova mudança de denominação.
00255/11	112641873	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Declara extinto, a pedido, o Colégio Central, em Sobral.
00258/11	093400411	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Recredencia a Escola Menino Jesus de Praga, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.
00262/11	111078296	SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece o Curso de Formação de Professores em nível médio, na modalidade Normal, em Jaguaruana, exclusivamente para efeito de diplomação das alunas Francisca Vanele Silva dos Santos, Jossane Malveira da Silva, Maria Aline Gomes da Silva, Maria Luciane da Silva, Maria Silverlândia da Silva e Solange Rodrigues do Nascimento, até 31.12.2011, e dá outras providências.
00268/11	113470541	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Evania Maria de Vasconcelos Oliveira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do ensino médio.
00273/11	113470754	EDGAR LINHARES LIMA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Autoriza Júlio César Gomes Paiva a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do ensino médio.

Total de Pareceres: 6

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº049, datado de 14 de março de 2011, que publicou o Parecer nº018/2011, de 12 de janeiro de 2011, deste Conselho. Onde se lê: Autoriza **Francisca Francilurdes Vieira** a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental **Virgílio Távora**, de Independência, até 31.12.2012. Leia-se: Autoriza **Francisca Francilurdes Vieira** a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental **Virgílio Távora** e na Escola de Ensino Fundamental **José Camilo de Oliveira**, de Independência, até 31.12.2012. Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº099, datado de 25 de maio de 2011, que publicou o Parecer nº0122/2011, de 29 de março de 2011, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, renova

o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e autoriza a especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica-eixo tecnológico-Ambiente, Saúde e Segurança, a partir de primeiro de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. Leia-se: Recredencia a Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e autoriza a especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, eixo tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, como também homologação do Regimento Escolar a partir de primeiro de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. Fortaleza, 22 de julho de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº099, datado de 25 de maio de 2011, que publicou o Parecer nº0147/2011, de 12 de abril de 2011, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia a Escola Técnica de Comércio Padre Juvêncio, de Crateús-